



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida em 07/12/2023, sob o nº de benefício 209.***.***-5, a servidora **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 067. ***. ***-50, ocupante do emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 0231/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, nesta data, a servidora **ELAINE CIBELLE MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 037. ***. ***-52, ocupante do emprego público efetivo de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 3 de 9

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

Considerando a exiguidade do quadro de funcionários da ARSAE, bem como, que o concurso público para provimento de cargos efetivos encontra-se em fase de criação dos respectivos cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as funções de Controle Interno da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE a servidora, Sra. LILIAN DE FÁTIMA NASCIMENTO, portadora do RG nº 35.056.978-3 e CPF nº 219.491.378-56 para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE
CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340
contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

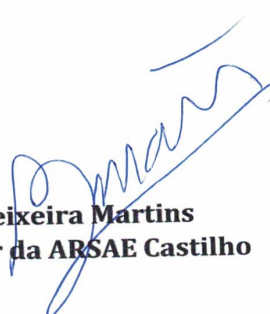
Página 4 de 9



Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como, previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE, naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 02 de janeiro de 2024.


Sergio Teixeira Martins
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE
CNPJ nº 12.756.667/0001-06
Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340
contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 5 de 9

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 001/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 006/24

Data do protocolo: 08/01/2024

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome Fantasia: ASILO BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n,

Complemento: Zona Rural, **Bairro:** Dezessete, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Isabela Scabini Aguiar Bertarelo

CPF: 474.306.088-50, **Conselho Profissional:** CRP/SP 06/181148

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 006/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Isabela Scabini Aguiar Bertarelo.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 08 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 002/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 007/24

Data do protocolo: 08/01/2024

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome Fantasia: ASILO BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n,

Complemento: Zona Rural, **Bairro:** Dezessete,

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Savanna Lorena de Souza Paes

CPF: 437.429.708-10, **Conselho Profissional:** CRN/SP 51222

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 007/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Savanna Lorena de Souza Paes.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 08 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 003/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 013/24

Data do protocolo: 16/01/2024

Razão social: ZAGATO E PACHECO LTDA

Nome Fantasia: DROGALAR

CNPJ: 08.332.359/0001-78

CEVS: 351100301-477-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 690, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Francielen de Carvalho Xavier

CPF: 395.660.148-30, **Conselho Profissional:** CRF/SP 64298

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 013/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Francielen de Carvalho Xavier.

Castilho, 16 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 004/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 6 de 9

Nº. do protocolo: 014/24

Data do protocolo: 16/01/2024

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Aline Melo dos Santos, **CPF:** 369.355.788-84 **Conselho Profissional:** CRF/SP 72673

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 014/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Aline Melo dos Santos.

Castilho, 16 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 005/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 008/24

Data do protocolo: 08/01/2024

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome fantasia: BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n, **Complemento:** Zona Rural, **Bairro:** Dezessete, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Daniel de Miranda, **CPF:** 911.351.508-00

Responsável Técnico: Angelita Gonçalves da Silva, **CPF:** 328.710.598-10

Conselho Profissional: CRESS/SP 51414

Responsável Técnico Substituto: Isabela Scabini Aguiar Bertarelo

CPF: 474.306.088-50, **Conselho Profissional:** CRP/SP 06/181148

Responsável Técnico Substituto: Savanna Lorena de Souza Paes

CPF: 437.429.708-10, **Conselho Profissional:** CRN/SP 51222

Data de validade da Licença de Funcionamento: 17/01/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 008/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ASILO BETEL DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas

práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 006/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 145/23

Data do protocolo: 07/08/2023

Razão social: PAMELA ANDRESSA GOMES TOLENTINO FERNANDES

Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CPF: 332.635.438-06

CEVS: 351100301-863-000060-1-7 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000062-1-1 Equipamento

Endereço: Avenida José Luciano Pereira, nº. 651, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Pamela Andressa Gomes Tolentino Fernandes

CPF: 332.635.438-06

Responsável Técnico: Pamela Andressa Gomes Tolentino Fernandes

CPF: 332.635.438-06, **Conselho Profissional:** CRO/SP 104283

Data de validade da Licença de Funcionamento: 17/01/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 145/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PAMELA ANDRESSA GOMES TOLENTINO FERNANDES.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 7 de 9

exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de janeiro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 007/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 015/24

Data do protocolo: 18/01/2024

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Francielen de Carvalho Xavier

CPF: 395.660.148-30, **Conselho Profissional:** CRF/SP 64298

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 015/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Francielen de Carvalho Xavier.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 18 de janeiro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 008/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 016/24

Data do protocolo: 18/01/2024

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Orenci Rodrigues Ferreira

CPF: 084.552.418-61, **Conselho Profissional:** CRF/SP 13372

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 016/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Orenci Rodrigues Ferreira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 18 de janeiro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 009/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 211/23

Data do protocolo: 11/12/2023

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

Responsável Técnico: Gabriela Spegiorin Fontanetti, **CPF:** 357.713.668-54

Conselho Profissional: CRM/SP 188899

Data de validade da Licença de Funcionamento: 24/01/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 211/23,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 8 de 9

referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 010/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 209/2023

Data do protocolo: 11/12/2023

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (HOSPITAL GERAL)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

Responsável Técnico: José Fernando Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05, **Conselho Profissional:** CRM/SP 44632

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/01/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 209/2023, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (HOSPITAL GERAL).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas

práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 25 de janeiro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 011/2024

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 017/24

Data do protocolo: 23/01/2024

Razão social: DROGAMAQ LTDA

Nome Fantasia: DROGAMAQ

CNPJ: 53.257.815/0001-17

CEVS: 351100301-477-000028-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Carlos Bevilacqua, nº. 341, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Aline Melo dos Santos, **CPF:** 369.355.788-84

Responsável Técnico: Aline Melo dos Santos, **CPF:** 369.355.788-84

Conselho Profissional: CRF/SP 72673

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 017/24.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa DROGAMAQ LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 31 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1235

Página 9 de 9

Comunicado de Deferimento: 012/2024

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 020/24

Data do protocolo: 30/01/2024

Razão social: DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME

Nome fantasia: DROGARIA BEM MAIS POPULAR

CNPJ: 49.582.455/0001-51

CEVS: 351100301-477-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Alex Marques Teodoro, **CPF:** 278.924.288-79

Responsável Técnico Principal: Iris Patricia Feliciani Merizio

CPF: 136.968.248-44, **Conselho Profissional:** CRF/SP 68751

Responsável Técnico Substituto 01: Andressa Liziane Pistilli Forini Calistei

CPF: 305.526.908-05, **Conselho Profissional:** CRF/SP 42074

Responsável Técnico Substituto 02: Juliana Aparecida Santos Mendes

CPF: 031.883.351-48, **Conselho Profissional:** CRF/SP 94217

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 020/24.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME.

Castilho, 30 de janeiro de 2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 93a5-2e2b-4309-0a80



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1235, ano VII, veiculado em 02 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 02/02/2024 às 16:48:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/93a5-2e2b-4309-0a80>